Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Felipe Ramos

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente para Centro Municipal de Fisioterapia, situado na Rua Ostende Ribeiro,50, Bairro Bela Vista. A relação de bens adquiridos deverá conter: 2 computadores completos incluso monitor, 2 impressoras multifuncionais, 2 bebedouros industriais, 1 ar condicionado, 3 reanimadores manuais e 1 bicicleta ergométrica vertical.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 18.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

FELIPE RAMOS VILAS DE SOUZA:08834239601

Assinado de forma digital por FELIPE RAMOS VILAS DE SOUZA:08834239601
Dados: 2025.11.24 13:31:42 -03'00'

Assinatura do vereador propositor